

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: <u>prevbom@prevbom.mg.gov.br</u> CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.818/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar N° 3.010/2006 c/c Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA VIVAS MARTINS**, inscrita no CPF sob o n° 352.328.706-53, matrícula 21.543, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2022

Rogério de Castro Santos Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso PREVBOM

Bom Sucesso/MG, 20/05/2022

Rogério de Castro Santos Diretor Presidente